



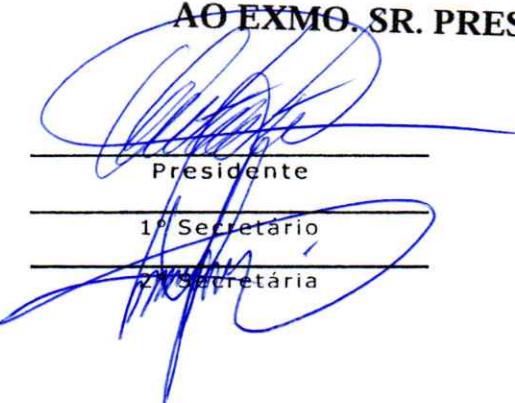
Projeto de Lei Aprovado

Em 25/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro - Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE.


Presidente

1º Secretário

2º Secretaria

Projeto nº 006 /2024.

O Vereador **CEZAR VICENTE**, usando das atribuições parlamentares contidas no art. 11, II c/c art. 176, §1º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, ouvido o plenário na forma regimental, vêm em estilo sempre respeito apresentar o presente **PROJETO DE LEI**:

JUSTIFICATIVA

A educação do Município de Ipubi tem se destacado como ensino de qualidade, democrático e inclusivo, onde os mais necessitados têm acesso a uma proposta pedagógica que transforma a vida de nossos cidadãos.

Nesse cenário, fomos contemplados com a construção de uma escola de referência com recursos federais do PAC para a sede de nosso Município, com orçamento na ordem de 13 (treze) milhões de reais, obra esta que dará continuidade a excelente gestão da educação de nossa cidade, realizada pelo atual Prefeito Municipal e por todos integrantes da Secretaria de Educação.

Nos termos da lei orgânica, em seu art. 24, XII, compete a Câmara Municipal, atribuir denominação a vias e logradouros públicos, c/c art. 176, §1º, II, do Regimento Interno, o que se propõe que esta Escola de Referência na sede de Ipubi leve o nome do saudoso ex-Prefeito Valdemar Vicente de Souza, que por um mandato foi Vice-Prefeito e por três vezes exerceu o cargo de Prefeito Municipal, com inúmeras ações voltadas para a Educação de Ipubi, nos anos em que geriu o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
 Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipubi-PE
 Fone/Fax: 3881.1160
 CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Nesse empenho com a população do Município de Ipubi/PE, o então Sr. Valdemar Vicente de Souza, atuou ainda como agricultor, pecuarista, empresário, além de ex-Prefeito de Ipubi/PE, valendo ressaltar que foi o gestor responsável por inúmeras obras públicas neste município.

Sendo com isso, notório conhecimento e reconhecimento de toda a sociedade Ipubiense aos seus valorosos atos, o qual dedicou boa parte de sua vida ao nosso município, justifica o reconhecimento desta Casa Legislativa na aprovação deste projeto de lei.

A presente proposição pretende fazer uma homenagem a esse homem apaixonado por Ipubi, sendo incentivador ao progresso deste município, durante todo o seu trajeto.

Assim, resolve apresentar à Câmara Municipal de Ipubi-Pernambuco para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

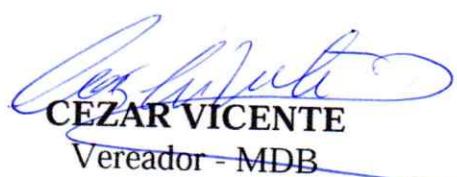
“Dispõe sobre denominação da Escola de Referência que será construída na sede do Município de Ipubi.”

Art. 1º Passa a denominar-se a Escola de Referência, localizado no município de Ipubi-PE, de **ESCOLA DE REFERÊNCIA PREFEITO VALDEMAR VICENTE DE SOUZA**, neste Município de Ipubi-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ipubi-PE, 16 de março de 2024.


CEZAR VICENTE
 Vereador - MDB